

## LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2012

## "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AMPLIAR O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° - É considerada área urbana do município de Peritiba, o espaço territorial definido pelo seguinte trecho a ser acrescido no perímetro atual:

"Partindo do ponto 8E da Lei de ampliação do perímetro urbano no rumo leste e numa distância aproximada de 1.881,19m pela continuação da rua do Comércio que dá acesso ao Município de Ipira, vai até o ponto Z1, daonde continua na direção Sul numa distância de 141,16m confrontando com terras de Joares Alberto Pellicioli até o ponto Z2; daonde segue na direção Leste numa distância de 86,72m confrontando com terras de Joares Alberto Pellicioli até o ponto Z3; daonde segue na direção Norte numa distância de 141,92m confrontando com terras de Iris Turatto e Maria Aparecida Rauber até o ponto Z4, daonde segue na direção Oeste numa distância de 88,25 m até o ponto Z1 na continuidade da Rua do Comércio que dá acesso ao Município de Ipira; daonde volta na direção Oeste na distância aproximada de 1.881,19m pela continuação da rua do Comércio até o ponto 8E existente na lei do perímetro urbano.

- Art. 2° A área do perímetro urbano a ser ampliada é de 12.260,13 (Doze mil, duzentos e sessenta metros e treze centímetros quadrados.
- Art. 3°- Passa a constituir parte integrante desta Lei, a planta urbana do Município de Peritiba, sem escala e a área a ser ampliada propriamente dita, está na escala 1:2.500, em anexo.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de novembro de 2012.

TARCISIO REINALDO BERVIAN

Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

